



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000510

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano 3

## SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- LEI MUNICIPAL Nº. 560, DE 15 DE DEZEMBRO 2023 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA À CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – CAPSEJ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA ENTIDADE.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000510

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 04/12/2023 a 05/03/2024, a servidora **JOELMA DE OLIVEIRA SILVA RIOS**, matrícula nº287, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Gari, admitida em caráter efetivo em 14/01/2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 15 de dezembro de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000510

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR DO QUADRO  
EFETIVO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 04/12/2023 a 05/03/2024, a servidora **VANDERLEA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº104, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Aux. De Serviços Gerais, admitida em caráter efetivo em 29/12/1994.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 15 de dezembro de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000510

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano 3

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## LEI MUNICIPAL Nº. 560, DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do município de São José do Jacuípe/BA à Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Jacuípe – CAPSEJ, para fins de instalação e reforma da sede da entidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Jacuípe – CAPSEJ, o imóvel inscrito na matrícula n.º 01.02.008.0033.001, localizado à Avenida José Vilaronga Rios, S/Nº, com dimensão equivalente a 82 (oitenta e dois) metros quadrados de terreno, sendo 4m e 10 cm de frente e fundo, e 20 m de comprimento de ambos os lados, tendo 32,80 (trinta e dois metros e oitenta centímetros) metros quadrados de área construída.

**Art. 2º** O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à instalação da sede da Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São José do Jacuípe.

**Art. 3º** Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Jacuípe -BA, 15 de dezembro de 2023.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba  
[www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)

1